



**CONTRATO Nº 123/2017.**

**2º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E MATERIAL PARA COBRANÇA DE TÍTULOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, DE GERENCIAMENTO DESTA COBRANÇA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PROTESTE BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO DE ATIVOS LTDA-ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 43.278.15 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliado na Rua São José, 211, Cruzeiro, Cond. Villa Amélia, Gravata/PE, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PROTESTE BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO DE ATIVOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 26.777.784/0001-52**, situada na Rua Ewerton Visco, nº 324, Edf. Holding Empresarial, Sala 803, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-022, aqui representado por seu Representante Legal, o Sr. **ROBERTO CAL ALMEIDA FILHO**, brasileiro, solteiro, Empresário, carteira de habilitação nº 03739648013, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.245.715-12, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 138, Edf. Leonardo da Vinci, Apto. 601, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-340, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 123/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 24 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020, de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como solicitação exarada pela Secretaria de Finanças, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 2035.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços pactuados o valor global de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), referente ao período de 12 (doze) meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATIVIDADE:** 04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 Recursos Próprios

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001



### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 123/2017** e Termo Aditivo anterior não atingidos por este instrumento.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 24 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULA COSTA GAMA**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO CAL ALMEIDA FILHO**  
PROTESTE BRASIL CONSULTORIA EM  
GESTÃO DE ATIVOS LTDA - ME  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

032.246.864-31

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

099.924.704-29